



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.335.922/0001-15, representado, neste ato, por seu Presidente, Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, doravante denominado CONTRATANTE e, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada por Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, sócia administradora, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2020-TJPE, conforme **Processo nº 00019122-02.2022.8.17.8017**, de acordo com o Art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 05/2017 SLTI/ MPOG, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

- Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados, do contrato 016/2020, que objetiva a prestação dos serviços de Copeiragem e Garçon, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação – STEALMOAIC-PE (REGISTRO NO MTE: PE000089/2022) - Id. nº 1644848- que majorou os salários dos trabalhadores da categoria, além de outros fatores que compõem a planilha de composição de preços, conforme cálculos do Grupo Gestor de Terceirização (id 1783898).
- Após a repactuação, o contrato 016/2020 passará a constar com a seguinte configuração:

Configuração do contrato 016/2020 após repactuação 2022				
Configuração atual do contrato 016/2020, a partir de 30/08/2021, após acréscimo de 2 postos de copeira - 5º TA				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.413,05	R\$ 13.239,15	R\$ 158.869,80

Copeiro	52	R\$ 2.660,73	R\$138.357,96	R\$1.660.295,52
Total mão de obra			R\$151.597,11	R\$1.819.165,32
Diárias			R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato			R\$151.697,11	R\$1.820.365,32
Configuração do contrato em Janeiro/2022 - valores dos postos repactuados (2022)				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.599,51	R\$ 13.798,53	R\$ 165.582,36
Copeiro	52	R\$ 2.859,24	R\$148.680,48	R\$1.784.165,76
Total mão de obra			R\$162.479,01	R\$1.949.748,12
Diárias			R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato			R\$162.579,01	R\$1.950.948,12
Configuração do contrato em Fevereiro/2022 - com reajuste de transporte proporcional ao dia 13/02/2022				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.611,85	R\$ 13.835,56	R\$ 166.026,67
Copeiro	52	R\$ 2.871,58	R\$149.321,95	R\$1.791.863,42
Total mão de obra			R\$163.157,51	R\$1.957.890,10
Diárias			R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato			R\$163.257,51	R\$1.959.090,10
Configuração do contrato a partir de Março/2022 em diante				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.620,08	R\$ 13.860,24	R\$ 166.322,88

Copeiro	52	R\$ 2.879,80	R\$149.749,60	R\$1.796.995,20
Total mão de obra			R\$163.609,84	R\$1.963.318,08
Diárias			R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato			R\$163.709,84	R\$1.964.518,08

TOTAL A EMPENHAR	
Posto	TOTAL
Garçom	R\$ 7.366,69
Copeiro	R\$ 135.202,91
TOTAL	R\$ 142.569,60

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão, neste exercício, suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 142.569,60 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE002272, emitida em 05/10/2022.

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Contratante

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

Contratada**TESTEMUNHAS:**

1- Severina Dantas - 693-05854900 (RG/CPF)

2- [Handwritten Signature] (RG/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 18/10/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1806942** e o código CRC **18FD5C0B**.